



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 035/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO – MG.**

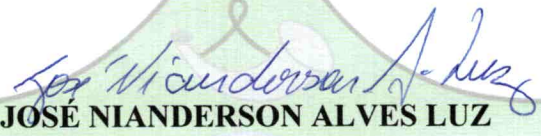
O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem, respeitosamente, **indicar** ao Senhor Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara o que se segue:

"Que o Município retire as multas aplicadas aos comércios da Cidade durante a Pandemia".

JUSTIFICATIVA:

Em plenário

Tabuleiro – MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 14 de março de 2022.


JOSE NIANDERSON ALVES LUZ
VEREADOR - PSDB

12 DEZ TABULEIRO 1953